

# DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

<b>Empresa:</b> ARMINDO THOMAZ DA CRUZ	<b>Endereço:</b> ROD ESTR. MUN. JALES A ROD. ELYSER - 01	
<b>Cidade:</b> JALES	<b>UF :</b> SP	
<b>C. E. P.:</b> 15700-000	<b>CNPJ/CEI:</b> 500257489489	
<b>Funcionário:</b> 000001 - ADRIANO DE PAULA PEREIRA		
<b>Carteira Profissional:</b> 027809	<b>Série:</b> 00254	
<b>Dependente</b>	<b>Grau Parentesco</b>	<b>Nascimento / Casamento</b>
GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	FILHO	13/01/2007
<p>Além dos encargos de família (cônjuge, filho menor ou inválido, filha solteira, etc.) o contribuinte poderá abater da sua renda bruta importância correspondente aos seguintes dependentes, mediante anexação a respectiva declaração de rendimentos deste formulário devidamente preenchido:</p> <p>A.) Filhos maiores, até 24 anos, que ainda estejam cursando estabelecimento de ensino superior e não possuam rendimentos próprios;</p> <p>B.) Filha viúva, sem arrimo ou abandonada sem recursos pelo marido, ascendentes, irmãos e irmãs incapacitados para o trabalho, descendentes menores de 21 anos ou inválidos sem arrimo dos pais;</p> <p>C.) Menor de 21 anos, pobre, que o contribuinte crie e eduque.</p> <p>Constitui crime de sonegação fiscal, prestar declaração falsa ou omitir total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei. Fornecer ou omitir documentos gratuitos ou alterar despesas majorando-as com o objetivo de obter dedução de tributos.</p> <p>PENA: Detenção de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo.</p>		

**JALES, 16 de Fevereiro de 2016**

---

**Assinatura do Funcionário**